

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino**

**Edital nº 061/Reitoria/Univates, de 28 de julho de 2023**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ensino – Mestrado Acadêmico**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura e a divulgação de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2024, de 20 (vinte) alunos no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período de inscrição**

**1.1.1** As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto** até as 18h do dia 06 de outubro de 2023, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.1.3** A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico [ppgensino@univates.br](mailto:ppgensino@univates.br) **até as 18h do dia 06 de outubro de 2023**.

**2. Do cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrições	De 1º/08/2023 a 06/10/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 18h de 06/10/2023
Análise do currículo documentado e avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 09 a 30/10/2023
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 20/10/2023
Entrevistas individuais por videoconferência	De 06 a 14/11/2023
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 24/11/2023
Confirmação da matrícula	Até 30/11/2023

**Observação:** as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

### 3. Dos documentos necessários

#### 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de pessoa estrangeira, com autenticação por órgão competente). O candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) projeto de pesquisa do candidato, conforme Anexo 2;
- h) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Obs.:** a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital.

#### 3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228/2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;
- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado;
- f) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. O candidato deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

#### 4. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

#### 5. Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa do PPGEnsino são:

- a) Ciência, Sociedade e Ensino;
- b) Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino;
- c) Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação.

#### 6. Dos procedimentos da seleção

6.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação do projeto de pesquisa do candidato, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com o candidato por videoconferência.

**Obs.:** Casos omissos referentes à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGEnsino.

6.1.1 A avaliação do currículo *Lattes* documentado se dará pela análise dos documentos comprobatórios, que devem ser organizados na sequência informada no quadro de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital. Em caso de não encaminhamento do currículo e dos comprovantes, o candidato estará automaticamente desclassificado da seleção.

6.1.2 O projeto de pesquisa deve ser estruturado conforme o Anexo 2 deste Edital de seleção. Em caso de não encaminhamento do projeto, o candidato estará automaticamente desclassificado da seleção. Na redação de seu projeto de pesquisa, o candidato **NÃO deve se identificar**.

6.1.3 A entrevista será realizada por videoconferência, tendo duração aproximada de 20 (vinte) minutos, com banca composta de docentes definidos pelo Conselho do Curso. Em caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente desclassificado da seleção.

6.1.3.1 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência, de acordo com vídeo instrucional que se encontra no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>):

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

#### 6.1.3.2 Orientações:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

### 7. Da avaliação

A avaliação será composta de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo;
- b) Etapa classificatória II: avaliação do projeto de pesquisa;
- c) Etapa classificatória III: realização da entrevista.

### 8. Da classificação final

8.1 Serão atribuídas 3 (três) notas (de zero a dez) ao candidato: nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

<b>Nota 1 (um)</b>	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
<b>Nota 2 (dois)</b>	Equivale à avaliação do projeto de pesquisa
<b>Nota 3 (três)</b>	Equivale à avaliação da entrevista

8.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as 20 (vinte) vagas disponíveis para o ingresso em 2024 no Mestrado em Ensino.

8.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, será dada preferência a quem:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve a nota 3 (três) mais alta;
- d) obteve nota maior no item Produção Técnica/Científica.

**8.4.1** Persistindo o empate, será feito sorteio público.

**8.5** Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## **9. Da divulgação dos resultados finais**

**9.1** A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 24 de novembro de 2023, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGEnsino ([www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo)).

**9.2** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

**9.3** Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso haja capacidade de orientação por parte dos professores.

**9.4** Também poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

## **10. Da matrícula**

**10.1** O candidato deve informar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo *e-mail* [ppgensino@univates.br](mailto:ppgensino@univates.br), até o dia 30 de novembro de 2023, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

**10.2** Se já tiver cursado alguma disciplina como estudante não regular, o candidato deverá anexar declaração, no *e-mail* de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento da mesma no contrato regular do Mestrado em Ensino.

**10.3** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**10.4** Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

**10.5** A não realização da matrícula implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**10.6** A data de defesa do trabalho de conclusão do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento, sob pena de perda da bolsa de estudo.

### **11. Da duração e exigências do Mestrado em Ensino**

**11.1** A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima, de 24 (vinte e quatro) meses.

**11.2** As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Ensino são estabelecidas no Regimento do curso.

**11.3** Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (das 19h às 22h) e sábados de manhã (das 9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã (das 9h às 12h) e da tarde (das 14h às 17h).

**11.4** Previsão de início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2024;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2024.

**Obs.:** as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

### **12. Das disposições finais**

**12.1** Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

**12.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgensino@univates.br](mailto:ppgensino@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

### **13. Dos anexos**

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato;
- c) Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes***

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional na área do Ensino	0 a 2 pontos	Cada semestre completo de atuação vale 0,20 ponto. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado.	Todos os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser indicados como <b>arquivo 1</b> e formatados em um único pdf.
Especialização ou mestrado	0 a 1 ponto	- Especialização ou mestrado reconhecido na área de Ensino ou Educação (1,0 ponto); ou - Especialização ou mestrado reconhecido em outra área (0,5 ponto).	Todos os documentos comprobatórios da especialização ou mestrado deverão ser indicados como <b>arquivo 2</b> e formatados em um único pdf.
Apresentação de trabalhos	0 a 2 pontos	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e palestras, oficinas e cursos ministrados, relacionados ao Programa. Cada item vale 0,2 ponto.	Todos os documentos comprobatórios da apresentação de trabalhos deverão ser indicados como <b>arquivo 3</b> e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 2 pontos	Modalidades: - participação em projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - coordenação de projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - orientação de bolsista de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios da formação científica e pedagógica deverão ser indicados como <b>arquivo 4</b> e formatados em um único pdf.
Produção técnica/científica	0 a 3 pontos	Modalidades: - publicação de artigos científicos na área de Ensino. Pontuará da seguinte maneira:	Todos os documentos comprobatórios da produção

	<p><i>Qualis</i> A1, A2, A3 e A4 = 1 ponto; <i>Qualis</i> B1, B2, B3, B4, B5 e C = 0,7 ponto; Demais artigos científicos = 0,3 ponto. Apresentar a primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN. CONSIDERA-SE O QUALIS DE 2017-2020;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- publicação de capítulo de livro: 0,5 ponto por capítulo. Apresentar o capítulo do livro completo, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica (limitado à pontuação de até quatro capítulos);</li><li>- organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas: 1,0 ponto. Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN;</li><li>- publicação em anais de eventos científicos com até quatro páginas: 0,1 ponto por trabalho. Apresentar o texto completo, incluindo o respectivo ISSN ou ISBN;</li><li>- publicação em anais de eventos científicos com cinco ou mais páginas: 0,2 ponto por trabalho.</li></ul> <p><b>Artigo:</b> apresentar o <u>artigo completo</u>, incluindo o respectivo ISSN.</p> <p><b>Capítulo de livro:</b> apresentar o capítulo do livro completo, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica.</p> <p><b>Organização ou autoria de livros:</b> apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.</p>	técnica/científica deverão ser indicados como <b>arquivo 5</b> e formatados em um único pdf.
--	---	--



---

## Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- ( ) Ciência, Sociedade e Ensino
- ( ) Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- ( ) Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

2 – A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo duas e no máximo cinco páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

**Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa**

<b>Professor(a)</b>	<b>Linhas de pesquisa</b>
<a href="#">Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
<a href="#">Angélica Vier Munhoz</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Cláudia Inês Horn</a>	- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Derli Juliano Neuenfeldt</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
<a href="#">Fabiane Olegário</a>	- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Ieda Maria Giongo</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Jacqueline Silva da Silva</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Jane Herber</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">José Claudio Del Pino</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Kári Lúcia Forneck</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Maria Madalena Dullius</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Marli Teresinha Quartieri</a>	- Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
<a href="#">Morgana Domênica Hattge</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Neli Teresinha Galarce Machado</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino
<a href="#">Nélia Maria Pontes Amado</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

---

<a href="#">Rogério José Schuck</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
<a href="#">Silvana Neumann Martins</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Susana Paula Graça Carreira</a>	- Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação
<a href="#">Suzana Feldens Schwertner</a>	- Ciência, Sociedade e Ensino - Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação